



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

EDITAL Nº 07 /2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR NOTA DO ENEM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2020.2

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão abertas, no período de **27 de maio a 20 de julho de 2020**, as **INSCRIÇÕES** para o **2º PROCESSO SELETIVO EM 2020** para **INGRESSO POR NOTA DO ENEM** nos seguintes **CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA e ADMINISTRAÇÃO e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS (com habilitação em Língua Portuguesa/Inglês) e MATEMÁTICA.**

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF – POR NOTA DO ENEM EM 2020.2

DATA	EVENTO
27/05/2020	Divulgação do Edital
27/05/2020 a 20/07/2020	Período de Inscrições Online
21/07/2020	Seleção
21/07/2020 a partir das 12h	Divulgação do resultado
21/07/2020 à 31/07/2020	Matrícula dos aprovados
04/08/2020	Início das aulas

1. DOS CURSOS

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 064/2019-CES
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-CES
BACHARELADO EM FARMÁCIA	Autorizado pelo CEE/PE através



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

	do Parecer CEE/PE Nº 002/2017-CES
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 124/2016-CES
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 41/2015-CES
LICENCIATURA EM LETRAS (com habilitação em Língua Portuguesa/Inglês)	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 50 de 15/01/91

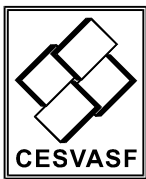
2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 325 (trezentas e vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

a) 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As aulas práticas, distribuídas entre laboratórios e campo, estágio curricular obrigatório I e II, iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares, monitorias e atividades empreendedoras, serão vivenciadas em turnos diurnos.

b) 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades serão vivenciadas em turnos diurnos;

c) 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Farmácia no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, laboratório, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras sendo vivenciadas em turnos diurnos;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

d) 45 (quarenta e cinco)vagas para o curso de Bacharelado em Administração no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Serão vivenciadas em turnos diurnos as atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras.

e) 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa/inglesa no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

f) 55 (cinquenta e cinco) vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

g) 45 (quarenta e cinco)vagas para o curso de Licenciatura em Matemática no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente e realizado uma das oito últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – **Nota do ENEM (2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019)**, que tenha obtido nota superior a 350 pontos e **NÃO** tenha zerado a redação;

3.2. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do **ENEM**.

3.3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via internet, 02 (duas) opções de curso (1ª e 2ª) para os quais pretende concorrer;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

3.3.1. A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada, em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.

3.4. As Inscrições serão realizadas pela **Internet**, no período compreendido entre 27/05/2020 e 20/07/2020, através do site www.cesvasf.com.br;

3.5. Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar através do e-mail secretaria@cesvasf.com.br um arquivo com a imagem do seu Boletim contendo o Resultado do **ENEM** de uma das edições citadas no item 3.1, no período compreendido entre 27/05/2020 e 20/07/2020.

3.6. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos;

3.8. Não será cobrada a taxa de inscrição.

3.9. A Instituição reserva-se ao direito de só realizar o Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, para os cursos de **Bacharelado em Administração, Educação Física, Farmácia e Engenharia Agrônoma** e para as **Licenciaturas em Matemática, Pedagogia e Letras (com habilitação em língua portuguesa/inglesa)**, se houver, no mínimo, 30 (trinta) inscrições confirmadas, considerando 01(uma) das opções de um curso escolhido pelo candidato.

3.10. A Instituição reserva-se ao direito de só oferecer o curso se, após realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, houver, no mínimo 30 (trinta) aprovados e matriculados, considerando 01 (uma) das opções de um curso escolhido pelo candidato.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

3.11. O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições;

3.12. Fica a critério da Instituição a prorrogação da data das inscrições e da seleção do 2º Processo Seletivo Por **Nota do ENEM** em 2020.2.

4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo dar-se-á através da avaliação do Boletim de Resultado do **ENEM**.

4.2. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano de **ENEM**.

5. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos pela média aritmética simples do boletim do ENEM sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

5.1.1. A classificação é válida para a matrícula na entrada do II Semestre Letivo do ano de 2020, para o qual se realizará o Processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

5.1.2. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia **21 de julho de 2020**, a partir das 12 horas, através do site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

7 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

7.1. O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no II Semestre Letivo do ano de 2020;

7.2 As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão no **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

7.3 Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO** deverão procurar a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, entre os dias **21 e 31 de julho de 2020**, nos seguintes dias e horários: terça-feira; quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira – das 8h às 12h e das 14h às 17h; para efetuarem suas **MATRÍCULAS**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Ficha 19, original e 02 cópias;
- c) Carteira de Identidade, original e 02 cópias;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 02 cópias;
- f) Quitação do Serviço Militar (para os candidatos masculinos), original e 02 cópias;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

- g) CPF, original e 02 cópias;
- h) Comprovante de residência, original e 02 cópias;
- i) 01 foto 3x4 recente.

Obs. A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

7.4. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado. Apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado;

7.5. O pagamento da taxa de matrícula do Concurso Vestibular II Semestre Letivo/2020 será efetuado com **50% (CINQUENTA POR CENTO)** de desconto a partir do efetivo contato do aluno com a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE;

7.6. Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato selecionado poderá ser **REMANEJADO** para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **RESERVAR A ENTRADA** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado naquele **PROCESSO SELETIVO**.

8.2. Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais **do CESVASF**, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

8.3. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO no CESVASF EM 2020.2 POR NOTA DO ENEM.

Belém do São Francisco, 27 de maio de 2020


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053